

9 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado civil, profissão e residência;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- d) Declaração a que alude a alínea b) do n.º 10 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
- e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
- c) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do bilhete de identidade do número fiscal.

11 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicitação da exclusão de candidatos será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (por ofício registado, quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou publicação no *Diário da República*, 2.ª série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se o número de candidatos for igual ou superior.

15 — Lista de candidatos/locais de afixação — a afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será efectuada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

2611016343

Aviso n.º 10 105/2007

O Dr. José Agostinho Gomes Correia, presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público que, para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente o funcionário Lino Correia Casimiro, que detém a categoria de técnico estagiário, escalão 01, índice 222, para a categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de engenheiro técnico agrário, escalão 01, índice 295.

Esta reclassificação profissional é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

2611016402

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 10 106/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 51, de 19 de Abril de 2007, do presidente da Câmara, e no uso das competências que lhe foram conferidas ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de encarregado de brigada de serviços de limpeza vagos no quadro de pessoal desta autarquia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, apêndice n.º 89, de 27 de Dezembro de 2006.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 3224/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2002.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

5 — Local de trabalho — área do município da Moita.

6 — Funções a desempenhar no Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos.

7 — Remuneração mensal — a correspondente ao escalão 1, índice 204, do SR, € 666,57. As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

8 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Vereador Carlos Alberto Picanço dos Santos.

Vogais efectivos — Chefe da DSA, Maria Filomena Henriques Raposo (substituída do presidente) e técnico profissional de ambiente de 1.ª classe Mário António Louro Rosário.

Vogais suplentes — Encarregados de brigada de serviços de limpeza Avelino Silva Sousa e José Manuel Brito.

9 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que possuam a escolaridade mínima obrigatória (nascidos até 31 de Dezembro de 1966 — 4.ª classe, nascidos após 1 de Janeiro de 1967 — 6.º ano de escolaridade, nascidos após 1 de Janeiro de 1981 — 9.º ano de escolaridade).

10 — Requisitos especiais — conforme o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de entre cantoneiros de limpeza com pelo menos seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais;
- b) Entrevista profissional de selecção;
- c) Classificação de serviço dos últimos seis anos.

11.2 — A prova de conhecimentos terá a forma escrita, a duração tendencial de sessenta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e versará sobre:

Regulamento interno dos serviços municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2006, apêndice n.º 89, rectificado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2007;

Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município da Moita.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção constam na acta da reunião do júri do concurso de 3 de Maio de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PC) + (2 \times EPS) + CS}{5}$$

em que:

- CF = classificação final;
 PC = prova de conhecimentos;
 EPS = entrevista profissional de selecção;
 CS = classificação de serviço dos últimos seis anos.